



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 004/SVMA/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.157.776-4

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADORA: DISTRIBUIDORA DÁDIVA DE CICLOPEÇAS LTDA – CNPJ Nº 00.010.205/0001-58

OBJETO: Recebimento de doação de 10 (dez) bicicletas da Marca GALLO, modelo PRO-G, na cor branca, descritas no DANFE nº 047458, anexado à fls. 03.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, Capital, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**, doravante designada **DONATÁRIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA DÁDIVA DE CICLOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.010.205/0001-58, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Nire 35.212.289.038, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DAVID CARLOS ANTONIO**, brasileiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.393.182 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.446.668-03; com endereço comercial na Rua José Neves, nº 505, bairro Jd. Umuarama, São Paulo, SP, CEP 04650-141, fone: (11) 5564-5699, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob fls. 24, do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 13/08/2014, pág. 25, pela competência delegada pelo inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384, de 03/04/2001 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A **DOADORA** oferece, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, a doação de 10 (dez) bicicletas da Marca GALLO, modelo PRO-G, na cor branca, descritas no DANFE nº 047458, conforme declaração de fls. 03.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA**

3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado do bem móvel recebido em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação do bem ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada mediante extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

5.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2014.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DONATÁRIO

DISTRIBUIDORA DÁDIVA DE CICLOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 00.010.205/0001-58
DAVID CARLOS ANTONIO
DOADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº